

LEI N.º 1.060

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE
CRECHE”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar terreno à CRECHE COMUNITÁRIA “NOSSO LAR”, desta cidade.

Art. 2º- A referida doação será de um lote de terreno, sem benfeitorias, medindo 388,27 (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros), confrontando com: Rua Guadalajara, numa extensão de 19,50m ; com Mário Pompeu Figueiredo num seguimento de 30m; com a Rua Luiz Gonzaga numa extensão de 26,00m; com a lateral do mercado Municipal numa extensão de 19,00m e pelos fundos do mercado num seguimento de 10,70 metros.

Art.3º- A paralisação definitiva das atividades da entidade, acarretará o retorno do imóvel a Municipalidade.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 08 de janeiro de 1988.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal.